



**Tribunal Judicial da Comarca da Madeira**  
**Juízo de Competência Genérica de Porto Santo**

Largo do Pelourinho  
9400-001 Porto Santo

Telef: 291090300 Fax: 291090319 Mail: portosanto.judicial@tribunais.org.pt

**Provimento n.º 1/2021**

\*

De acordo com o disposto no artigo 132.º, n.º 1, do Código de Processo Civil, «*O processo tem natureza eletrónica, sendo constituído por informação estruturada constante do sistema de informação de suporte à atividade dos tribunais e por documentos eletrónicos*», acrescentando o n.º 6 daquele normativo que «*O processo pode ter um suporte físico, a constituir nos termos definidos por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça, com o objetivo de apoiar a respetiva tramitação*».

Sem prejuízo da especificidade *infra*, entende-se que este Juízo poder ir além da simples tramitação electrónica dos processos, optando assim pela total desmaterialização, com suporte unicamente digital em toda a espécie de processos.

Por conseguinte, o Juiz em exercício de funções no Juízo de Competência Genérica do Porto Santo, determina que a regra neste Juízo seja a da não materialização dos processos, à excepção dos processos em que se determine a sua materialização.

Os processos não desmaterializados que estejam arquivados e voltem a ser distribuídos em virtude da instauração de novas acções ou incidentes, deverão ser apresentados ao Juiz sempre que tais acções ou incidentes sejam conclusos para despacho ou decisão.

As peças processuais, requerimentos e documentos que sejam remetidos ao Tribunal em suporte papel serão colocados, por ordem cronológica, em uma pasta/caixa para cada área de acção deste Juízo (Cível, Criminal, Instrução Criminal e Tutelar), que posteriormente se remeterão ao arquivo com indicação exterior da data do início e termo da recolha.



**Tribunal Judicial da Comarca da Madeira**  
**Juízo de Competência Genérica de Porto Santo**

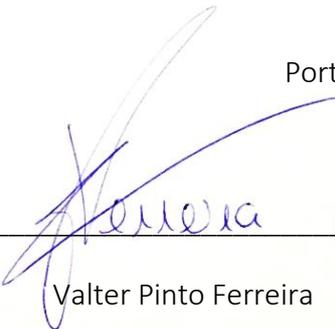
Largo do Pelourinho  
9400-001 Porto Santo  
Telef: 291090300 Fax: 291090319 Mail: portosanto.judicial@tribunais.org.pt

O correio que seja devolvido deverá, igualmente, ser colocado em uma pasta/caixa que posteriormente será arquivada e remetida ao arquivo com indicação exterior da data do início e termo da recolha.

A Secção deste Juízo foi ouvida em relação a este provimento.

Do mesmo provimento foi dado conhecimento ao Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca da Madeira.

Porto Santo, 06 de Outubro de 2021



---

Valter Pinto Ferreira

(Juiz em exercício de funções no Juízo de Competência Genérica do Porto Santo)



**Tribunal Judicial da Comarca da Madeira**  
**Presidência**

Assunto: Provimento n.º1/2021 (Juízo de Competência Genérica de Porto Santo)

Consigno que tomei conhecimento do provimento n.º1 do Juízo de Competência Genérica de Porto Santo proferido pelo Mm. Juiz de Direito Valter Pinto Ferreira relativo à digitalização processual.

Declaro ainda concordar com o provimento em causa.

\*

Funchal, 06 de outubro de 2021

---

Filipe Duarte Freitas Câmara  
(Juiz de Direito – Juiz Presidente da Comarca da Madeira)